

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG: 982837

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2025.

HORÁRIO: 10:00horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

O MUNICÍPIO DE PILAR/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO por GRUPO DE ITENS para registro de preços de gêneros alimentícios, com MODO DE DISPUTA ABERTO e MENOR PREÇO como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº. 0108-0012/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 123/ 2006 e do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 297/2025 da Prefeita de Pilar, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema Compras.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as demandas das secretarias de assistência social e saúde, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. O objeto será subdividido em GRUPOS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos GRUPOS que lhe forem convenientes, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes de cada GRUPO.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);

ANEXO III- Minuta do Termo de Contrato

ANEXO IV - Modelo de proposta comercial.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preço são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

ATENÇÃO: O Município de Pilar não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRAS.GOV.BR, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da JFRN por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- 3.7. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.
- 3.8. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.
- 3.9. O licitante é responsável, em face de qualquer acontecimento passível de comprometimento acerca do sigilo ou inviabilidade do uso da senha, pela comunicação imediata ao provedor do Sistema para fins de bloqueio de acesso. Assim como pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para fins de participação no Pregão em sua forma eletrônica.
- 3.10. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.
- 3.11. O licitante é responsável exclusivo pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 3.12. **Não poderão disputar esta licitação:**
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - f) agente público do Município;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - h) Direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - i) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

3.13. O impedimento de que trata o item "b" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item "f" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16. Salvo vedação devidamente justificada, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas do art. 15, da Lei nº 14.133/2021.

3.16.1. Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada e condicionada à comprovação de que a nova empresa de consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmo valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.17. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021. 03.18. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstas anteriormente, ocorrerá

4. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

4.1. O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) credenciar-se previamente no SICAF;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, a proposta com o preço ou o desconto;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da JFRN por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração;
- e) realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no ComprasNet, sem qualquer falseamento da verdade;
- f) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital (e seus apêndices);
- g) manter-se logado (on-line) ao COMPRAS.GOV.BR e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- h) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- i) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico <<https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2025/>>, a partir da data de sua publicação;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- j) Cumprir integralmente o conteúdo da proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRAS.GOV.BR;
- k) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação, caso seja vencedor;
- l) não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso, sob pena de sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.;
- m) Não cometer fraude fiscal;
- n) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- o) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- p) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- q) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos neste Edital.
- 5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO E CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRAS.GOV.BR

- 6.1. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.
- 6.2. O licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no COMPRAS.GOV.BR até a data e horário marcados para abertura da sessão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

6.3. O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza (previdenciária, trabalhista, tributária, comercial), que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto e que incidam direta e indiretamente na execução do objeto

6.3.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6. Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

6.7. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRAS.GOV.BR qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação de sanção administrativa.

6.8. No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações eletrônicas, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

- a) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) que os objetos serão executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- g) no caso do licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da lei nº 14.133, de 2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

6.9. **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo agente de contratação ou comissão de contratação, que o substituir, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, não havendo necessidade de envio pelo sistema COMPRAS.GOV.BR.

6.10. A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

6.11. O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (SESSENTA) DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (online) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRAS.GOV.BR), as especificações técnicas completas do objeto licitado, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência (APÊNDICE I).

6.14. **ATENÇÃO:** Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

6.15. **ATENÇÃO:** Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Agente de Contratação por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

6.16. Após a fase de envio de lances, o licitante melhor classificado será convocado para anexar a respectiva proposta comercial escrita e ajustada, contendo, preferencialmente, as seguintes informações e documentos:

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Município a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas do termo de referência;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- c) indicar expressamente o fabricante, marca, modelo e/ou referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante
- 6.17. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso ao público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta.
- 6.18. Recomenda-se que, também, seja anexada no COMPRAS.GOV.BR, juntamente com a proposta comercial escrita, toda a documentação de habilitação exigida para fins de julgamento do certame, observadas as exigências contidas neste Edital.
- 6.19. Quando do cadastramento da proposta, desde que o sistema disponibilize essa opção, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo, observadas as regras do art. 19 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.19.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado dessa forma possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.20. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.21. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

- 7.1. A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR <www.gov.br/compras>.
- 7.2. A comunicação entre o Agente de contratação ou Comissão, que o substituir, e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), o qual será gerenciado diretamente pelo Agente de Contratação e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.
- 7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRAS.GOV.BR, anexar a proposta comercial escrita e a documentação de habilitação, registrar os lances, anexar os documentos complementares e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo Agente de Contratação, além de possibilitar a oportuna desclassificação ou inabilitação do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

7.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação ou Comissão, quando o substituir, poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via chat, como também registrando no Sistema COMPRAS.GOV.BR a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. Em face do horário, poderá ser estabelecido intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

8. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

8.1. A etapa de disputa de lances do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura e competitividade possível no certame, devendo os lances serem ofertados pelo valor global por item, nos termos de critério de julgamento indicado neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação ou Comissão de contratação, quando o substituir, deverá fazer uma adequada gestão da etapa de disputa de lances, visando viabilizar as melhores condições de competição possíveis aos interessados que estejam concorrendo no certame, inclusive com a utilização permanente e ativa do chat para estimular a disputa.

8.3. Aberta a etapa de disputa de lances, os licitantes aptos poderão encaminhar/registrar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor pelo próprio Sistema.

8.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

8.5. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.5.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.6. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

8.7.1. Para fins do disposto neste subitem, consideram-se lances intermediários:

- a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
- b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, salvo previsão do subitem anterior.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- d) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- e) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.12. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 9.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

9.1.4. Será dada prioridade ou preferência de contratação às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

9.1.4.1. Entende-se por empresas sediadas local ou regionalmente ou Estadual aquelas que estejam localizadas conforme disposto **no subitem 3.12, alínea J.2 do edital.**

9.1.4.2. Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem **9.1.4**, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada.

9.1.4.3. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

9.1.4.4. Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem **9.1.4**, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

9.1.4.5. Não se aplica o disposto no subitem **9.1.4** caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local.

9.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

- I- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

9.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas brasileiras;

II - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

III - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

9.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.4.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.4.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.4.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de disputa de lances, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Agente de Contratação verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências, a partir da ordem de classificação e apenas em relação ao(s) licitante(s) mais bem classificado(s):

- a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf> ;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/> ;
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União, no link <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep> .
- f) Consulta ao site do Tribunal Superior do Trabalho para fins de identificação da eventual existência de condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Verificação de que o particular tenha cumprido os requisitos formais indicados neste Edital;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 .

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

10.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. Para fins de julgamento objetivo do presente certame, constitui presunção relativa de inexequibilidade:

- a) No caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- b) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9. A conformidade da proposta poderá ser efetuada exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.10. A administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.11. A inexequibilidade só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.12. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, quando o substituir, deverá efetuar diligências, nos termos do art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, além de outros documentos probatórios hábeis.

10.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 .

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.2. Em caso de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 , ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, em formato digital, por meio do sistema, ou para o e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

11.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64 , e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, e não como condição para participação na licitação. 10.18. A documentação de habilitação no presente certame deverá compreender:

11.17.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

- a) empresário individual: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) microempreendedor individual (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
- c) empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- d) sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), juntamente com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) sociedade por ações: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) empresa ou sociedade estrangeira: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.17.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

11.17.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) no item 9.22.
- b) O licitante deverá comprovar requisitos objetivos de qualificação técnica para fins de habilitação.

11.17.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.17.4.1. Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) no item 9.14.

11.17.4.2. A CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA prevista no art. 69 da Lei 14.133, de 2021 será demonstrada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) BALANÇOS PATRIMONIAIS e as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (exercícios 2022 e 2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa para suportar as demandas de recursos durante a execução do escopo contratual, cujo julgamento será realizado a partir de CRITÉRIOS OBJETIVOS POR MEIO e DE ÍNDICES FINANCEIROS ADEQUADOS FIXADOS NO EDITAL;
- b) Comprovação do PATRIMÔNIO LÍQUIDO ou CAPITAL SOCIAL da empresa em valor igual ou superior a 10% do valor global da proposta;
- c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada objetivamente mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais PREFERENCIALMENTE deverão ser superiores a 1 (um):

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

11.17.4.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.17.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.17.4.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.17.4.6. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.17.4.7. O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

11.17.5. **DECLARAÇÕES**

- Microempresa ou empresa de pequeno porte - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- Não emprega trabalho de menor - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Não utiliza trabalho degradante ou forçado - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Inexistência de fato impeditivo - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Requisitos de habilitação - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;
- Elaboração independente de proposta - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

11.18. As declarações exigidas no subitem anterior deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Agente de Contratação diretamente do COMPRAS.GOV.BR, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

11.19. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.19.1. Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da habilitação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

11.19.2. A prorrogação deve ser solicitada no prazo para regularização.

11.19.3. Caso não regularizado no prazo de 05 dias úteis, o proponente será inabilitado.

11.20. O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista" poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, exceto as certidões que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

11.21. O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF quanto ao nível "Qualificação Econômico-Financeira", não será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para fins de comprovação dos índices contábeis e do Patrimônio Líquido.

11.22. Para fins de análise da situação econômico-financeiro, poderá ser solicitada do licitante declaração ou demonstração da situação econômico-financeira emitida por profissional habilitado da área contábil, como também notas explicativas e outras informações ou documentos contábeis para fins de melhor esclarecimento da situação da licitante.

11.23. A critério do Agente de Contratação, caso haja disponibilidade on-line e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via chat, na ata dos trabalhos tais diligências.

11.24. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou do documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos aqueles emitidos há, no máximo, 180 dias da data da sessão inicial do presente certame

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 .

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

14.3. Finda a etapa de julgamento da proposta e, posteriormente, a etapa de habilitação, o sistema automaticamente abre, nesses dois momentos, o período de intenção de recursos, com aviso no chat, para o licitante, caso deseje, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo terão vista franqueada aos interessados, por meio de solicitação enviada ao e-mail diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Quando não houver recurso administrativo, o Agente de Contratação encerrará a sessão e encaminhará o processo devidamente instruído à apreciação da Direção do Foro para fins de adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) e homologação do certame licitatório.

15.2. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação do certame, por item.

15.3. Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

15.4. Não havendo homologação do certame, decorridos 60 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

16. DA PUBLICIDADE

16.1. A publicidade do edital de licitação será realizada também mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos fixados nos arts. 54 e 174, Lei nº 14.133/2021.

16.2. Será, também, obrigatoriamente publicado o extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

16.3. Haverá divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do Município, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

16.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos. Caso o Município entender cabível, serão disponibilizados também em seu sítio eletrônico oficial.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Edital são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplinada na apuração da responsabilidade e aplicação da Sanção Administrativa.

17.2. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadradas), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

CATEGORIA DE INFRAÇÕES	CONDUTA(S) CONCRETAS IMPRÓPRIAS	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO
Inexecução parcial das obrigações de licitante	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da licitação; PROCEDIMENTO: Rito sumário.
	Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo	
	Não cumprir com as obrigações de licitante previstas no item 03 deste Edital, exceto se classificada em outra categoria mais grave	
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	Não entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou b) declaração de inidoneidade por 3 anos; e c) multa compensatória de até 10% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário
	Não atender ao chamado do Pregoeiro via chat que resulte na sua desclassificação ou inabilitação	
Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	Recursar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou, declaração de inidoneidade por 3 anos; e b) multa compensatória de até 20% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato	
	Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital	
Documentação, declaração ou informação falsa	Apresentar qualquer documento falso para o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e,
	Prestar qualquer informação ou declaração falsa para o certame	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		b) multa compensatória de até 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário
Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação	Cadastrar proposta comercial eletrônica contendo qualquer nome, texto, elemento ou caractere especial com o objetivo de possibilitar a sua identificação durante a fase de lances	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e, b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição	
	Participar de cartel ou de conluio para fraudar a licitação	
	Combinar preços com outros concorrentes	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Comportar-se de forma a tumultuar o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 15 a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário
	Cometer fraude fiscal no certame	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e/ou b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.

Na ocorrência de inadimplemento de outras obrigações/deveres contidos neste Edital e não contempladas na alínea anterior deste item, caberá ao Pregoeiro propor o enquadramento da conduta da categoria infracional proporcionalmente adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

17.3. Cabe ao Agente de Contratação propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional da Licitante.

17.4. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão competente, designada pela Prefeito(a) do Município, para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa

18. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou pedir esclarecimentos em relação a este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar, por meio eletrônico, o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou pedir esclarecimentos em relação a este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar, por meio eletrônico, o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo ComprasNet e/ou enviada para o endereço eletrônico diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br.

18.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação contra este Edital e seus apêndices, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados deverão ser disponibilizadas, por e-mail, e diretamente no Sistema COMPRAS.GOV.BR (www.gov.br/compras) e/ou no sítio oficial do Município de Pilar (<https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2025/>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

18.7. Decairá do direito de impugnar, nos termos deste Edital (e seus Apêndices), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A critério da Administração, poderá a presente licitação:

- a) ter a sessão inicial adiada, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no COMPRAS.GOV.BR, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, além de outras razões de interesse da Instituição.
- b) ser suspensa, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no COMPRAS.GOV.BR, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
- c) ser revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- d) ser anulada, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade, observado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.
- 19.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 19.4. O Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.
- 19.5. Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 19.6. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a validade e segurança jurídica da contratação.
- 19.7. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 19.8. Serão aceitos como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações disponíveis em sítios oficiais de instituições públicas na Internet e/ou encaminhadas por e-mail (diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br), bem como registrados no Sistema COMPRAS.GOV.BR ou publicados no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação.
- 19.9. A assinatura do instrumento contratual e/ou retirada de nota de empenho ocorrerá, no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação via e-mail ou por ofício, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 19.10. Convocado para assinatura e/ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 19.11. Os casos omissos neste Edital e seus apêndices serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 11.462/2023, na IN nº 05/2017 – SEGES/MPDG e IN nº 73/2022 SEGES/ME.
- 19.12. Maiores esclarecimentos e informações sobre este Pregão Eletrônico serão prestados pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo endereço eletrônico diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

Pilar - Alagoas, 06 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOHNNY GUARIS COSTA

Data: 06/05/2025 14:29:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Johnny Guaris Costa
Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos
Matrícula: 32648

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência, é documento constitutivo da segunda etapa do planejamento da contratação, que contempla os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Número do processo: 0108-0012/2025

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pilar/AL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo, é o Registro de preços para eventual e futura **de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde do Município de Pilar/AL**, termos e condições estabelecidas neste instrumento, observados os detalhamentos técnicos e operacionais.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

2.1. A especificação dos itens e as quantidades estimadas descritos no quadro abaixo, não obriga o Município a adquirir em sua totalidade, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária, diante dos recursos disponíveis no momento da requisição.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TOTAL GERAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				QUANT.	QUANT.	QUANT.		
LOTE 04 - CEREAIS								
1	463554	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Unidade com 400g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no	UND	3.500	300	3.800	R\$ 9,67	R\$ 36.746,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		mínimo, 06 (seis) meses.						
2	463555	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - Constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício contém fenilalanina não contém glúten. Unidade com 210g . Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	2053	-----	2.053	R\$ 18,26	R\$ 37.487,78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

3	463989	AÇÚCAR CRISTAL: fabricado de cana de açúcar, tipo cristal, branco, não devendo estar empedrado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa ou parasitos. Embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico que garanta a integridade do produto, transparente e incolor, lacrados por seladora, em pacote com 1 kg, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, informações nutricionais, o conteúdo, e o peso líquido de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses da data da entrega na unidade requisitante.	UND	21.000	948	21.948	R\$ 5,29	R\$ 116.104,92
4	235835	ADOÇANTE CULINÁRIO: 120g Adoçante culinário em pó, sucralose, zero sódio, para forno e fogão. Pote com 120g	UND	150	-----	150	R\$ 26,45	R\$ 3.967,50

5	295546	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Água, edulcorante natural esteviosídeo e sorbato de potássio 100% natural. Unidade de 80ml. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	300	108	408	R\$ 11,45	R\$ 4.671,60
6	436134	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Unidade de 100ml. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	200	-----	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

7	474374	AMEIXA PRETA: seca, sem caroço, 1 kg, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	100	-----	100	R\$ 42,08	R\$ 4.208,00
8	477858	AMENDOIM TORRADO: tipo 1. Isento de substâncias nocivas e parasitas. Embalagem plástica e resistente com 500g. O produto deverá apresentar o certificado de qualidade Pro Amendoim da ABICA. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	500	-----	500	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00
9	467050	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor	UND	1500	96	1.596	R\$ 10,65	R\$ 16.997,40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		ou cheiro não característico. Unidade com 500g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
10	467050	AMIDO DE MILHO SABOR BANANA: Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem primária deverá conter de 180g a 200 g . Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	187	96	283	R\$ 5,11	R\$ 1.446,13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

11	467050	AMIDO DE MILHO SABOR: BAUNILHA: Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem primária deverá conter de 180g a 200g . Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	187	-----	187	R\$ 5,11	R\$ 955,57
12	472895	ARROZ BRANCO: arroz branco tipo agulhinha, longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não	UND	17.000	120	17.120	R\$ 7,58	R\$ 129.769,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		violados. Unidade de kg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
13	458908	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 01, classe longo fino, beneficiado, isento de mofo e impurezas, embalado em saco de polietileno. Unidade de kg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	31.000	804	31.804	R\$ 7,57	R\$ 240.756,28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

14	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS: 100% natural, sem aditivos ou conservantes, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Unidade de 200g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	2.000	804	2.804	R\$ 6,33	R\$ 17.749,32
15	478822	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: com nível de acidez máxima de 0,6%. Unidade com 500mL, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	150	204	354	R\$ 46,90	R\$ 16.602,60

16	459635	AZEITONA VERDE: com caroço inteira. Embalagem em vidros de aproximadamente 500g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	150	96	246	R\$ 25,55	R\$ 6.285,30
17	474370	BALA DOCE MASTIGÁVEL SORTIDA: Balas macias de frutas sortidas nos sabores de: Morango, Banana, Abacaxi e Framboesa. Informações sobre o produto: Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, estabilizante lectina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes. Embalagem com peso entre 400g e 600g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	6.000	-----	6.000	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

18	463707	BATATA PALHA: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem primária, própria fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante a data da fabricação e validade. Embalagem 400g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	4.000	-----	4.000	R\$ 19,96	R\$ 79.840,00
19	304421	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR: CHOCOLATE: Produto obtido a base de soro de leite em pó, reconstituído, leite integral açúcar, cacau em pó, sal maltodextrina, estabilizante citrato de sódio, vitaminas adicionadas, constituído em líquido homogêneo, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e materiais estranhos a sua composição. Padrões de identidade e qualidade deverão atender a legislação de alimentos. Na entrega, somente	UND	8.500	-----	8.500	R\$ 11,44	R\$ 97.240,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
20	245803	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE COCO: a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Unidade de 350g a 400g . Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes,	UND	1.800	-----	1.800	R\$ 8,45	R\$ 15.210,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
21	460241	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido, açúcar invertido, cacau em pó, sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não	UND	3.500	240	3.740	R\$ 8,45	R\$ 31.603,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Unidade de 350g a 400g . Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
22	316056	BISCOITO - TIPO ROSQUINHA: SABOR DE LEITE: a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite e outros. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Unidade de	UND	3.500	-----	3.500	R\$ 8,45	R\$ 29.575,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		350g a 400g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

23	460235	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM: CRACKER: a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, fermento, leite ou soro de leite e outros. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Unidade de 350g a 400g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no	UND	5.000	1.368	6.368	R\$ 6,67	R\$ 42.474,56
----	--------	---	-----	-------	-------	-------	----------	---------------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		mínimo, 06 (seis) meses.						
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

24	232236	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: ingredientes mínimos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, e sal. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e com excesso de dureza. Unidade de 350g a 400g . Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses	UND	5.000	480	5.480	R\$ 6,10	R\$ 33.428,00
----	--------	---	-----	-------	-----	-------	----------	---------------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

25	605938	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: ingredientes mínimos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, quebrados e com excesso de dureza Unidade de 350g a 400g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	5.000	588	5.588	R\$ 6,01	R\$ 33.583,88
----	--------	---	-----	-------	-----	-------	----------	---------------

26	390172	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. Unidade de 400g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	800	-----	800	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00
27	464002	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE: Ingredientes Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e	PCT	800	-----	800	R\$ 51,01	R\$ 40.808,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote contendo kg com embalagens individuais seladas de 20g, Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
28	464004	BOMBONS SORTIDOS: Embalagem de 250gr a 300gr, contendo bombons sortidos, embalados individualmente. Do tipo: bombom chocolate ao leite; bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado; bombom recheado coberto com flocos e chocolate; bombom de chocolate branco com recheio de creme; bombom de chocolate recheado com leite maltado; bombom recheado com coco e coberto com chocolate ao leite; bombom recheado coberto	CX	10.000	-----	10.000	R\$ 15,74	R\$ 157.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		com biscoito sabor chocolate e chocolate branco; chocolate ao leite aerado; bombom de chocolate com recheio sabor morango; bombom de chocolate recheado com caramelo; entre outros. Caixa com no mínimo 15 bombons.						
29	463575	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Homogêneo com certificado tradicional ABIC de pureza e qualidade, em embalagem de 500g, a vácuo, atóxica, lacrado com seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	6.000	1128	7.128	R\$ 32,03	R\$ 228.309,84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

30	339479	CALDO DE CARNE: Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada de 1 Kg, resistente e atóxica. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	550	-----	550	R\$ 21,49	R\$ 11.819,50
31	339478	CALDO DE GALINHA: Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada de 1 Kg, termo soldável,	UND	550	-----	550	R\$ 21,49	R\$ 11.819,50

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		resistente e atóxica. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
32	482951	CANELA EM CASCA: especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 100g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	4.200	12	4.212	R\$ 6,77	R\$ 28.515,24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

33	463872	CANELA EM PÓ: especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Unidade de 40g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	900	36	936	R\$ 8,11	R\$ 7.590,96
34	459663	CATCHUP: molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. Embalagem 200g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	500	24	524	R\$ 5,34	R\$ 2.798,16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
37	256089	CHÁ CAMOMILA: acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas(selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso aproximado por sachê log. Caixa com 10 saches . Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	540	60	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00

38	401735	CHÁ ERVA DOCE: acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Peso aproximado por sachê log. Caixa com 10 sachês . Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	540	-----	540	R\$ 3,81	R\$ 2.057,40
39	621537	CHOCOLATE AO LEITE EM BASTÃO: unidade de 16g. Display com 30 unidades (480g). O produto deverá apresentar validade mínima de (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10	CX	400	-----	400	R\$ 39,71	R\$ 15.884,00
40	621537	CHOCOLATE MEIO AMARGO.: Barra de 1kg. Não contendo gordura trans. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	300	-----	300	R\$ 31,93	R\$ 9.579,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

41	621537	CHOCOLATE AO LEITE: Barra de 1 kg. Não contendo gordura trans. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	300	-----	300	R\$ 31,97	R\$ 9.591,00
42	471259	CHOCOLATE GRANULADO: embalagem plástica de 500g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	200	12	212	R\$ 10,80	R\$ 2.289,60
43	471259	CONFEITO GRANULADO COLORIDO: embalagem plástica de 130g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	200	-----	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00

44	463397 463937	COLORAU: colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com Unidade de 100g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise. cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos.	UND	17.000	456	17.456	R\$ 0,89	R\$ 15.535,84
45	463892	CRAVO DA ÍNDIA: especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Unidade de 15g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha	UND	3.000	120	3.120	R\$ 7,05	R\$ 21.996,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
46	421669	COCO RALADO: adoçado. Produto de boa qualidade, com sabor odor e textura característicos do produto. Unidade de 100g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	300	24	324	R\$ 4,49	R\$ 1.454,76

47	463891	COMINHO: constituído de matéria prima de boa qualidade, sem pimenta, apresentar aspecto cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Unidade de 100g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	5.000	36	5.036	R\$ 1,76	R\$ 8.863,36
48	601228	CREME DE CEBOLA: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cebola (13%), sal, oleína de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta-doreino, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo IV. Unidade com 68g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes,	UND	100	-----	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
49	446535	CREME DE LEITE: tratamento UHT, gordura láctea mínima de 35 Embalagem tetrapak de 200g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	5.000	336	5.336	R\$ 4,09	R\$ 21.824,24

50	462647	DOCE DE BANANA, TIPO NEGO BOM: Ingredientes: Banana, açúcar, ácido cítrico, glicose de amido. Unidade de Fornecimento: Pacote com 800 gramas com 50 unidades por pacote. Cada unidade com aproximadamente 16g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	300	-----	300	R\$ 24,89	R\$ 7.467,00
51	462599	DOCE DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA: ingredientes: leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não deve apresentar grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Em pote de polietileno ou acetato igual a superior a 400g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo	UND	200	-----	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
52	462831	ERVILHA: Ervilha reidratada simples em conserva, latas de 280g. Sendo 200g o peso drenado. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	800	264	1.064	R\$ 4,17	R\$ 4.436,88

53	459670	EXTRATO DE TOMATE: base de tomates para molhos, sem pele e sem sementes, cor vermelha, odor e sabor próprios, isento de fermentações, embalado pelo próprio fabricante em embalagem tetra pack, pouch (sachê) ou lata, atóxica, resistente, sem amasso e estufados com até 350g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	5.400	240	5.640	R\$ 3,42	R\$ 19.288,80
54	458920	FARINHA DE MANDIOCA: classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, isento de matéria terrosa ou parasitos. Unidade de lkg. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha	UND	4.000	192	4.192	R\$ 5,65	R\$ 23.684,80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
55	479080	FARINHA DE MILHO: produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a transparente original de fábrica, de 500 g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise. partir de matérias-primas são e limpas isentas de terra e parasitas. Produto flocado, amarelo, livre de umidade.	UND	800	-----	800	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

56	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino BRANCO, cheiro e sabor próprio. Unidade de IKg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	800	108	908	R\$ 6,44	R\$ 5.847,52
----	--------	--	-----	-----	-----	-----	----------	--------------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

57	465332	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino BRANCO, cheiro e sabor próprio. Pacotes de 1Kg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	800	-----	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
58	463974	FARINHA LÁCTEA: sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 230g. Deve conter data de fabricação com prazo	UND	500	240	740	R\$ 7,28	R\$ 5.387,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
59	464553	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: isento de matéria terrosa ou parasitos, com grãos na cor características, maduros, limpos e secos, sem perder a sua integridade. Unidade de 1kg, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	22.500	588	23.088	R\$ 7,68	R\$ 177.315,84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

60	464552	FEIJÃO PRETO: de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos. Unidade de lkg, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	7.500	312	7.812	R\$ 10,59	R\$ 82.729,08
----	--------	---	-----	-------	-----	-------	-----------	---------------

61	481027	FEIJÃO TIPO FRADINHO: tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Unidade de 1kg, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	5.500	-----	5.500	R\$ 10,50	R\$ 57.750,00
62	459586	FERMENTO QUÍMICO: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Unidade de 100g, acondicionado em potes plásticos atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração	UND	300	-----	300	R\$ 3,78	R\$ 1.134

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
63	481031	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO: fermento biológico para confecção de pães. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Unidade de 125g , acondicionado em potes plásticos atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	80	-----	80	R\$ 12,71	R\$ 1.016,80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

64	463971	FLOCOS DE MILHO: Tipo flocão, amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de 500g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	22.500	960	23.460	R\$ 1,54	R\$ 36.128,40
----	--------	---	-----	--------	-----	--------	----------	---------------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

65	618197	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES A PARTIR DO 6 MÊS: Composto de: lactose, concentrado proteico de soro de leite, olepina de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo milho, sais minerais (citrado de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe, cultura de lactotobacillus e bifidus. Envasado em lata de 400g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do	UND	100	-----	100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
----	--------	---	-----	-----	-------	-----	-----------	--------------

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

66	618197	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES: composto de: lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo, araquidônico, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitarlarato de colina, inositol, L-histidina. Envasado em lata de 400g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração	UND	100	-----	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
----	--------	--	-----	-----	-------	-----	-----------	--------------

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
67	618197	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Embalagem com 400g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração	UND	100	-----	100	R\$ 40,18	R\$ 4.018,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
68	462714	GELATINA COMUM EM pó, SABOR LIMÃO: caixa com 35g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	200	120	320	R\$ 2,38	R\$ 761,60
69	462718	GELATINA COMUM EM pó, SABOR MORANGO: caixa com 35g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente	UND	200	240	440	R\$ 2,38	R\$ 1.047,20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
70	462706	GELATINA COMUM EM pó, SABOR ABACAXI: caixa com 35g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	200	-----	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
71	462722	GELATINA SEM SABOR - incolor, embalagem com 24g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	200	-----	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

72	487591	GOIABADA COMUM: embalagem com 600g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	400	-----	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
73	446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL: integral, instantâneo, vitaminado, provenientes de vacas. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalados em sacos plásticos de alumínio impermeável de 200g. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	40.000	720	40.720	R\$ 7,80	R\$ 317.616,00

74	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO: produto em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem de 200g. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	800	240	1.040	R\$ 9,90	R\$ 10.296,00
75	445998	LEITE DE VACA, UHT E ZERO LACTOSE: Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, embalagem Tetra Pak, 1 litro. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos	UND	300	-----	300	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		preconizada pela ANVISA. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
76	445995	LEITE UHT INTEGRAL: produto obtido de leite cru, resfriado, integral, ultrapasteurizado. Embalagem tetrapack de 1L. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	10.000	60	10.060	R\$ 6,09	R\$ 61.265,40

77	464013	LEITE CONDENSADO: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Unidade com 395g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	4.000	120	4.120	R\$ 8,14	R\$ 33.536,80
78	464011	LEITE DE COCO: Emulsão aquosa de cor branca, extraída do coco são e maduro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafa de vidro resistente, com transparência, incolor e atóxica, de 500ml. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de	UND	13.000	480	13.480	R\$ 8,43	R\$ 113.636,40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
79	463904	LOURO EM FOLHA , folha desidratada, envelope com Sg, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Unidade de 4g a 7g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	3.500	-----	3.500	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00

80	459000	MACARRÃO ARGOLINHA: massa de sêmola, sem furo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico. Unidade de 500g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	1.500	-----	1.500	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
81	458955	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: massa de sêmola, médio, sem furo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico. Unidade de 500g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na	UND	20.000	648	20.648	R\$ 2,95	R\$ 60.911,60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
82	458988	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: massa alimentícia, tipo parafuso, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Unidade de 500g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	2.000	384	2.384	R\$ 4,90	R\$ 11.681,60

83	458989	MACARRÃO TIPO PENNE: grão duro produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Unidade de 500g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	500	-----	500	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00
84	459656	MAIONESE: Produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir do óleo vegetal, água e ovos, isento de gorduras trans, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Deve conter os seguintes ingredientes básicos: ovos, óleo vegetal, sal, vinagre e suco de limão. Acondicionado	UND	500	48	548	R\$ 8,49	R\$ 4.652,52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		em pote plástico resistente com 500g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
85	463699	MARGARINA VEGETAL: cremosa, com sal e 60% de lipídios, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço embalado pelo próprio fabricante em embalagem de polietileno leitoso e resistente, atóxico, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, informações nutricionais, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Unidade de 250g. Deve conter o registro no MS, data	UND	10.000	456	10.456	R\$ 4,52	R\$ 47.261,12

		de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
86	463699	MARGARINA VEGETAL: cremosa, com sal e 60% de lipídios, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço embalado pelo próprio fabricante em embalagem de polietileno leitoso e resistente, atóxico, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, informações nutricionais, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Embalagem 3Kg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote	UND	200	-----	200	R\$ 28,69	R\$ 5.738,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
87	446393	MANTEIGA PURA COM SAL: Embalagem com 250g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no	UND	400	336	736	R\$ 13,98	R\$ 10.289,28

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		mínimo, 06 (seis) meses.						
88	235874	MINGAU MULTICEREAIS INSTANTÂNEO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, minerais de milho, farinha de arroz, açúcar, e sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco). Vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantonéico, vitamina A vitamina BI, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D). Embalado em lata de 400g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de	UND	100	-----	100	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
89	279242	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR TRADICIONAL, mistura contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 450g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de	UND	1.000	288	1.288	R\$ 7,39	R\$ 9.518,32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
90	272886	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR TRADICIONAL, mistura contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 450g. Deve conter o registro CHOCOLATE, mistura contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 450g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando	UND	1.000	288	1.288	R\$ 8,34	R\$ 10.741,92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses						
91	272885	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR LARANJA mistura contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 450g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente	UND	300	-----	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses						
92	242450	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABOR LIMÃO, mistura contendo açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos e aromatizantes. Embalagem aluminizada de 450g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses	UND	300	-----	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

93	279262	MILHO PARA MUNGUZÁ: milho desolhado, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de 500g acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	7.500	240	7.740	R\$ 4,15	R\$ 32.121,00
94	462122	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Livre de pragas e sujidades. Unidade de 500g acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito	UND	800	240	1.040	R\$ 4,35	R\$ 4.524,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
95	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA:Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com peso líquido drenado de 200g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	1.400	264	1.664	R\$ 3,28	R\$ 5.457,92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

96	462824	MILHO VERDE EM CONSERVA: Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com peso líquido drenado de 2 kg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rotulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis meses)	UND	150	-----	150	R\$ 30,81	R\$ 4.621,50
97	459672	MOLHO PRONTO DE TOMATE: tradicional e peneirado. Embalagem de 340g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração	UND	4.000	144	4.144	R\$ 1,95	R\$ 8.080,80

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
98	459672	MOLHO PRONTO DE TOMATE: tradicional e peneirado. Embalagem de 4Kg Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	1.200	-----	1.200	R\$ 34,66	R\$ 41.592,00
99	416665	ÓLEO DE SOJA, TIPO: vegetal refinado a base de soja. Unidade de 900ml, acondicionado em garrafas plásticas transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto	UND	3.800	240	4.040	R\$ 7,26	R\$ 29.330,40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
100	463916	ÓREGANO: dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade — embalagem com 15g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	100	-----	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
101	462638	PAÇOCA DE AMENDOIM - (formato rolha ou quadrada), com aproximadamente 20g cada, ingredientes: açúcar, amendoim, fécula de mandioca e/ou wafer moído e sal; embaladas uma a uma, acondicionadas em potes com 50 unidades. A embalagem deve	UND	500	-----	500	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
102	460403	PÃO DE FORMA: Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, glúten de trigo, soro de leite, glicose, farinha de soja, conservantes: propionato de cálcio, sorbato de potássio, melhorador de farinha: alfa amilase, fosfato monocálcio, emulsificantes: polisorbato 80, estearoil lactil lactato de sódio, ésteres de mono e diglicerídeos com ácidos graxos e estearoil 2 lactato de cálcio, espessante: goma guar, antioxidante: ácido ascórbico.Embalagem de plástico atóxica. Pacote de 450g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número de lote. Validade de 03	UND	1.000	-----	1.000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		meses a contar da data de entrega. Obs: deverá ser fornecida para análise						
103	460405	PÃO INTEGRAL FATIADO: Elaborado com maior quantidade de farinha de trigo integral na sua rotulagem, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo, 30 dias. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	400	-----	400	R\$ 8,73	R\$ 3.492,00

104	257762	PANETONE DE FRUTAS , Unidade de 400 gramas . Composição: Farinha de trigo, ovos, fermento biológico, água, pasta base para panetone, fruta cristalizada, uva passa. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	500	-----	500	R\$ 21,33	R\$ 10.665,00
105	269172	PASTA DE ALHO : 1ª qualidade, produto obtido a partir da trituração de alho, composto somente por alho e sal, sem qualquer aditivo a não ser sal, de cor creme, de textura pastosa, aspecto homogêneo, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Unidade de 500g. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses	UND	100	24	124	R\$ 13,47	R\$ 1.670,28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

106	462122	PIPOCA: Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados, contendo milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes x 10g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	5.000	-----	5.000	R\$ 8,82	R\$ 44.100,00
107	483634	PIRULITO: em formato de bola, duro recheado com recheio de chiclete sortido. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegeta, estabilizante: lecitina de soja, umectante: glicerina, corantes: Essência de diversas frutas aromatizante. Embalagem com 50 unidades. Deve conter data de	UND	3.000	-----	3.000	R\$ 9,93	R\$ 29.790,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.						
108	474414	PIRULITO DE IOGURTE: Pirulito mastigável de sabor de iogurte. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem com 50 unidades. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	3.000	-----	3.000	R\$ 15,45	R\$ 46.350,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

109	369027	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (branca): proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras. Unidade de 400g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses	UND	100	-----	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00
-----	--------	---	-----	-----	-------	-----	----------	------------

110	383472	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (vermelha): proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras. Unidade de 400g, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	100	48	148	R\$ 9,93	R\$ 1.469,64
111	446648	QUEIJO PARMESÃO RALADO: 1ª qualidade, o produto deve apresentar na forma ralada. Embalagem de 100g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente	UND	1400	168	1.568	R\$ 14,69	R\$ 23.033,92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses						
112	217785	REFRIGERANTE GUARANÁ: composto de água gasosa e xarope sabor guaraná, em embalagem de 2 litros. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses	UND	3.000	-----	3.000	R\$ 9,39	R\$ 28.170,00
113	217785	REFRIGERANTE GUARANÁ CAÇULINHA: composto de água gasosa e xarope sabor guaraná, em embalagem de 237ml. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou	UND	6.000	-----	6.000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses						
114	314061	REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO: composto de água gasosa e xarope sabor guaraná. ZERO CALORIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR em embalagem de 2 litros.	UND	1.500	-----	1.500	R\$ 9,51	R\$ 14.265,00
115	217784	REFRIGERANTE TIPO COLA: Refrigerante composto de gasosa e xarope sabor cola, em embalagem de 2 litros. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses	UND	3.000	-----	3.000	R\$ 10,43	R\$ 31.290,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

116	217784	REFRIGERANTE TIPO COLA ZERO AÇÚCAR: Refrigerante composto de gasosa e xarope sabor cola, ZERO CALORIA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR em embalagem de 2 litros. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo de fabricação declaraCAÇULINHA: Refrigerante composto de gasosa e xarope sabor cola, em embalagem de 237ml. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo de fabricação ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses	UND	6.000	-----	6.000	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
117	347150	REFRIGERANTE TIPO COLA ZERO AÇÚCAR: Refrigerante composto de gasosa e xarope sabor cola, ZERO CALORIA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR em embalagem de 2 litros. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número	UND	1.500	-----	1.500	R\$ 9,91	R\$ 14.865,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses						
118	217781	REFRIGERANTE DE LARANJA: produto líquido à partir do soro natural de laranja (10%), processado com tecnologia adequada com embalagem primária de plástico atóxico hermeticamente fechado em embalagem de 2 litros. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses	UND	2.000	-----	2.000	R\$ 7,57	R\$ 15.140,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

119	216914	SAL: moído, iodado, para consumo doméstico. Unidade de 1 kg. acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	2.000	72	2.072	R\$ 2,92	R\$ 6.050,24
120	449006	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	61.000	632	61.632	R\$ 11,74	R\$ 723.559,68

121	279610	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) - com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500ml. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	500	-----	500	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
122	252018	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) : com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500ml. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	800	-----	800	R\$ 6,86	R\$ 5.488,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

123	252016	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA): com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500ml. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	1.400	600	2.000	R\$ 9,78	R\$ 19.560,00
124	252285	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MARACUJÁ): com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500ml. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	1.500	600	2.100	R\$ 13,62	R\$ 28.602,00

125	279609	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA): com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500ml. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	1.200	-----	1.200	R\$ 10,80	R\$ 12.960,00
126	279607	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (UVA): com alto valor de polpa de fruta, envasado em garrafas de vidro de 500mL. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	1.500	588	2.088	R\$ 10,54	R\$ 22.007,52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

127	243203	TEMPERO SEM PIMENTA: preparado com matérias-primas, limpas e de boa qualidade, constituído de uma mistura sem pimenta. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem contendo 100g. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	17.000	240	17.240	R\$ 5,62	R\$ 96.888,80
128	464883	UVA PASSA DESIDRATADA - Preta, sem semente, livre de fungos; Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 200g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	100	-----	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00

129	249817	VINAGRE de condimentos em conserva: vinagre de álcool composto — fermentado acético de álcool, água potável, suco de uva tinto integral e conservador INS 224. Acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Unidade de 750 ml, acondicionado em garrafas plásticas transparentes atóxicos. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	UND	4.000	144	4.144	R\$ 3,91	R\$ 16.203,04
130	466074	CREME CHANTILLY: Creme de cor branca, sabor suave de baunilha, levemente adocicado. Pode conter açúcar, água, óleo de semente de palma hidrogenado, caseinato de sódio, sal, emulsificantes, estabilizantes, aromatizantes,	UND	100	-----	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		conservadores e corantes. Embalagem em caixa de 200g.						
131	463532	CACAU PURO (100%): Pó. Sabor amargo acentuado de cacau puro, sem adição de açúcar. Sem glútem. Embalagem em caixa de 200g.	UND	100	-----	100	R\$ 49,86	R\$ 4.986,00
132	462601	DOCE DE LEITE: Em tablete. Ingredientes: Leite desnatado, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, creme de leite, glicose, cloreto de sódio, sal e regulador de acidez bicabornato de sódio. Sem glútem. Embalagem de 200g.	UND	100	-----	100	R\$ 28,87	R\$ 2.887,00
133	462652	PÉ DE MOLEQUE: Crocante. Caramelo de açúcar com amendoim. Embalagem em pote de 705g com unidades de 15g embaladas individualmente.	UND	100	-----	100	R\$ 29,04	R\$ 2.904,00
134	462650	CONFEITOS DE CHOCOLATE: Confeitos de chocolate ao leite, cobertos por uma fina e crocante casquinha colorida. Embalagem plástica de 500g.	UND	100	-----	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00

135	462623	BISCOITO LANCHINHO DE GOIABADA: Embalagem de 200g de biscoitos embalados individualmente.	UND	200	-----	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
LOTE 02 – CARNES								
136	447666	BACON: 1º qualidade, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, levemente sem ranço, não pegajosa. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1Kg	KG	2.500	-----	2.500	R\$ 43,63	R\$ 109.075,00
137	447383	CARNE BOVINA, ACÉM: resfriada embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg Obs.: Deverá	KG	6.000	-----	6.000	R\$ 28,27	R\$ 169.620,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		ser fornecida amostra para análise.						
138	454340	CARNE BOVINA COM OSSO, CHAMBARIL: resfriada embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise	KG	5.000	108	5.108	R\$ 23,82	R\$ 121.672,56

139	447462	CARNE BOVINA CONTRA-FILÉ resfriada, peça inteira ou cortada embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg Obs.:Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	500	-----	500	R\$ 36,71	R\$ 18.355,00
140	447413	CARNE BOVINA COM OSSO, COSTELA resfriada, peça inteira ou cortada embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg Obs.: Deverá	KG	5.200	-----	5.200	R\$ 28,84	R\$ 149.968,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		ser fornecida amostra para análise						
141	447447	CARNE BOVINA MOÍDA 1º QUALIDADE, congelada, sem gordura e sem pele. Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIE SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	5.800	1.140	6.940	R\$ 36,43	R\$ 252.824,20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

142	480370	CARNE BOVINA RESFRIADA SEM OSSO (PEÇA) - PATINHO , sem gordura. Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg Obs.:Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	8.000	5	8.005	R\$ 40,16	R\$ 321.480,80
143	447450	CARNE BOVINA RESFRIADA SEM OSSO (BIFE) - PATINHO , sem gordura; Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega,	KG	3.000	720	3.720	R\$ 45,23	R\$ 168.255,60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
144	447511	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA (BIFE) embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 1 kg, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	400	350	750	R\$ 27,40	R\$ 20.550,00
145	447520	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO (BIFE) embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 1 kg, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o	KG	500	5	505	R\$ 22,17	R\$ 11.195,85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise						
146	447732	CHARQUE: carne de gado, tipo charque, dianteiro, sem gordura, embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 500g ou 1 kg, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	12.000	120	12.120	R\$ 44,20	R\$ 535.704,00
147	447637	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Coxa e sobrecoxa de frango refrigerada, limpo com aspecto, cheiro e sabor inerente ao alimento. Carne de frango deve ser abatida sob fiscalização veterinária. O produto deverá apresentar SIF. A legislação atual da ANVISA deverá ser	KG	8.000	-----	8.000	R\$ 14,26	R\$ 114.080,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		considerada. Embalagem primária de 1 Kg. A validade mínima é de 9 meses a partir da data da entrega.						
148	447484	FÍGADO BOVINO: apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	800	708	1.508	R\$ 14,58	R\$ 21.986,64

149	448953	FILÉ DE TILÁPIA: eviscerado, sem cabeça, sem nadadeiras, sem cauda, sem espinha na forma de filé. Congelado por processo rápido com apenas finíssima névoa, sem camada de gelo e sem sinais de descongelamento. Limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 a 5kg Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	3.000	-----	3.000	R\$ 47,70	R\$ 143.100,00
150	448897	FILÉ DE MERLUZA: eviscerado, sem cabeça, sem nadadeiras, sem cauda, sem espinha na forma de filé. Congelado por processo rápido com apenas finíssima névoa, sem camada de gelo e sem sinais de descongelamento. Limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor	KG	1.000	684	1.684	R\$ 41,65	R\$ 70.138,60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		próprio. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 a 5kg Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
151	447581	FILE DE PEITO DE FRANGO: filé de Peito de frango congelado, sem ossos. Caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter nota da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 20kg Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	CX	9.000	45	9.045	R\$ 337,56	R\$ 3.053.230,20

152	454337	FILÉ DE CAMARÃO: camarão, sem cabeça, casca fina, rosa, inteiros, tamanho médio, congelados, extra, em sacos plásticos atóxicos. Congelado por processo rápido, sem camada de gelo e sem sinais de descongelamento. Limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 a 5kg Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	500	-----	500	R\$ 119,97	R\$ 59.985,00
153	447583	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter nota da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e	CX	5.100	-----	5.100	R\$ 188,66	R\$ 962.166,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		prazo de validade. Embalagem com 20kg Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
154	447702	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: primeira qualidade. Deverão ser embaladas em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de congelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida nem pegajosa, As entregas deverão ser de acordo com o pedido nos locais e datas solicitadas.	KG	15.000	-----	15.000	R\$ 30,59	R\$ 458.850,00

155	447705	LINGÜIÇA TOSCANA: Carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz- moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de alecrim (contém óleo de soja), conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico. Não contém glúten. Embalagens com peso de 01 kg cada Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	400	-----	400	R\$ 31,05	R\$ 12.420,00
156	447774	PRESUNTO COZIDO: Presunto Cozido, produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA. A embalagem primária deve ser de plástico atóxico transparente pesando 1Kg. Obs.: Deverá ser	KG	1100	-----	1.100	R\$ 43,49	R\$ 47.839,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		fornecida amostra para análise.						
157	451938	LINGUIÇA DE FRANGO: Carne de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal, açúcar, cebola, pimenta, alho, salsa, coentro, nozmoscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio. Sem contém glúten. Embalagens com peso de 01 kg cada	KG	400	-----	400	R\$ 36,98	R\$ 14.792,00
158	615352	SALSICHA: Tipo hot dog, com temperatura de até IOC. Poderá conter, no máximo, 2% de amido. As características gerais do produto deverão obedecer a legislação	PCT	3.000	-----	3.000	R\$ 45,40	R\$ 136.200,00

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		sanitária. Embalagem de 3 kg						
LOTE 03 - FRIOS								
159	304420	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: leite integral e/ou semidesnatado, açúcar, soro do leite e polpa de morango e/ou aroma natural de morango. Características organolépticas e físico-químicas, consistência líquida e viscosa. Cor, sabor e odor característicos. Ausente de sujidades ou contaminantes biológicos ou não. Isento de aditivos artificiais e de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Temperatura abaixo de 5 graus. Possuir carimbo dos serviços de inspeção sanitária obrigatórios. Embalagem primária, asséptica, atóxica, com capacidade 900 ml a 1 L. apresentar rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	6.000	-----	6.000	R\$ 7,05	R\$ 42.300,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		Embalagem secundária. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: o produto deverá apresentar data de fabricação com limite máximo de 10 dias e validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise						
160	446704	IOGURTE ZERO AÇÚCAR: logurte com polpa de fruta para dietas com restrição de açúcar. Embalagem de 800g a 850g. Validade mínima: 21 dias Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	UND	200	-----	200	R\$ 14,78	R\$ 2.956,00

161	446705	IOGURTE ZERO LACTOSE: iogurte com polpa de fruta para dietas com restrição de LACTOSE. Embalagem de 800g a 850g. Validade mínima: 21 dias Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise	UND	200	-----	200	R\$ 14,43	R\$ 2.886,00
162	446636	QUEIJO MUSSARELA: Fatiado (opção). Queijo tipo mussarela, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto, cor e cheiro próprio, homogênea, sem manchas, acondicionado e transportado em temperatura adequada de refrigeração. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.	KG	3.000	120	3.120	R\$ 48,24	R\$ 150.508,80
163	216793	REQUEIJÃO CREMOSO: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Unidade de 200g, acondicionado em copos plásticas transparentes atóxicos. Validade mínima de 60 dias a contar da data de	UND	250	-----	250	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		entrega. Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.						
164	464484	POLPA DE FRUTA CONGELADA, ACEROLA — obtida de frutas, maduras e intactas. Embalagens de 100g em fardo de 1kg.	Kg	300	-----	300	R\$ 26,60	R\$ 7.980,00
165	464511	POLPA DE FRUTA CONGELADA, CAJU: obtida de frutas, maduras e intactas. Embalagens de 100g em fardo de 1kg.	Kg	300	-----	300	R\$ 24,60	R\$ 7.380,00
166	464485	POLPA DE FRUTA CONGELADA, CAJÁ: obtida de frutas, maduras e intactas. Embalagens de 100g em fardo de 1kg.	Kg	300	-----	300	R\$ 24,44	R\$ 7.332,00
167	464514	POLPA DE FRUTA CONGELADA, GOIABA: obtida de frutas, maduras e intactas. Embalagens de 100g em fardo de 1kg.	Kg	300	-----	300	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
168	464491	POLPA DE FRUTA CONGELADA, GRAVIOLA: obtida de frutas, maduras e intactas. Embalagens	Kg	300	-----	300	R\$ 30,01	R\$ 9.003,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

		de 100g em fardo de lkg.						
169	464475	POLPA DE FRUTA CONGELADA, MANGA: obtida de frutas, maduras e intactas. Embalagens de 100g em fardo de lkg	Kg	300	-----	300	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00
170	464474	POLPA DE FRUTA CONGELADA, MARACUJÁ: - obtida de frutas, maduras e intactas. Embalagens de 100g em fardo de lkg	Kg	300	-----	300	R\$ 40,02	R\$ 12.006,00
171	464520	POLPA DE FRUTA CONGELADA, TANGERINA - obtida de frutas, maduras e intactas. Embalagens de 100g em fardo de lkg	Kg	300	-----	300	R\$ 26,33	R\$ 7.899,00
172	464497	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PITANGA - obtida de frutas, maduras e intactas. Embalagens de 100g em fardo de lkg	Kg	300	-----	300	R\$ 35,10	R\$ 10.530,00

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **BEM COMUM**, visto que possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, logo, o objeto **NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO**, nos termos do art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 98/2023.

2.3. O fornecimento de bens é enquadrado como **NÃO CONTÍNUO**, por envolver fornecimento de uso comum.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias), contados do assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e a Descrição da necessidade, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, podendo ser disponibilizado aos interessados, (se necessário).
- 3.2. As informações e as justificativas da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, podendo ser disponibilizado aos interessados, (se necessário).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 4.1. A Descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, podendo ser disponibilizado aos interessados, (se necessário).
- 4.1.1. O ciclo de vida do objeto, será considerado de acordo com a prática de mercado, assegurando a coleta, reciclagem, manutenção e consumo relacionado a efetividade da contratação, interligada as boas práticas de sustentabilidade e reciclagem.
- 4.2. Se tratando de itens de uso diário, deverá ainda seguir as boas práticas da ABNT e do INMETRO.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. **Sustentabilidade:** Esta contratação observará, em todas as fases do procedimento de contratação, seguir as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade, de acordo com a prática de mercado, a fim de assegurar o resultado mais eficiente para Administração Pública.
- 5.1.1. A comprovação dos dispostos descritos no ETP, poderá ser feita mediante apresentação do catálogo do item apresentado juntamente com a proposta ou por qualquer outro meio de prova, inclusive por declaração da própria licitante, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências contidas.
- 5.1.2. Caso não seja possível constatar a adequação do produto às exigências, a proposta deverá ser desclassificada.
- 5.2. **Indicação de marcas ou modelos:** A Administração se reserva no direito de não indicar marcas e nem modelos ao objeto deste Termo de Referência - TR, devendo apenas a interessada em apresentar as marcas que tem compatibilidade com a especificação de cada item, bem como há haverá vedação de marcas.
- 5.2.1. As especificações dos itens deverão seguir a marca de cada ao qual o licitante optou indicada.
- 5.3. **Indicação de produtos pré-qualificados:** A Administração se reserva no direito de não indicar produtos pré-qualificados.
- 5.4. **Da vedação de contratação de marca ou produto:** A Administração se reserva no direito de não fazer vedação a nenhuma marca ou produto.
- 5.5. **Da exigência de amostra:** O Pregoeiro solicitará AMOSTRAS – 01 (uma unidade de cada) – para o licitante classificado em primeiro lugar, conforme disciplinado neste documento.
- 5.5.1. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Otacílio Cavalcante, SN, bairro: Chã do Pilar, Pilar-AL, Horário de entrega, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.
- 5.5.2. Por se tratar de itens que se referem a gêneros de origem animal, as licitantes deverão encaminhar juntamente com as amostras os Certificado do Serviço de Inspeção Federal – SIF/DIPOA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou o Certificado do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/SE e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

5.5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Demandante.

5.5.4. O envio e entrega das amostras será custeado pelo licitante.

5.5.5. Para efeito de avaliação dos objetos desta licitação, considerar-se-á os seguintes critérios:

5.5.5.1. **Critérios Físicos e Sensoriais**

- **Aspecto visual:** Cor, formato e aparência geral do produto, verificando se há alterações ou danos.
- **Textura e consistência:** Avaliação tátil ou mecânica para garantir que o produto atende ao padrão esperado.
- **Odor e sabor:** Verificação de aromas estranhos ou indesejáveis e compatibilidade com o esperado para o produto.
- **Presença de sujidades ou corpos estranhos:** Verificação de impurezas, resíduos ou contaminantes visíveis.

5.5.5.2. **Critérios de Qualidade e Conformidade**

- **Rotulagem e embalagem:** Deve estar de acordo com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores, apresentando informações como validade, composição e identificação do fabricante.
- **Integridade da embalagem:** Deve estar intacta, sem rasgos, furos ou sinais de violação que comprometam a segurança do alimento.
- **Peso e quantidade:** O produto deve corresponder ao peso ou volume declarado pelo fabricante.

5.5.5.3. **Critérios Microbiológicos e Sanitários (se aplicável)**

- **Condições higiênico-sanitárias:** Produtos de origem animal e outros alimentos perecíveis devem atender às normas sanitárias vigentes, como ausência de fungos, bolores ou sinais de deterioração.
- **Registro nos órgãos competentes:** Produtos industrializados devem possuir registro no MAPA ou na ANVISA.
- **Temperatura de conservação:** Verificação das condições de armazenamento no momento da entrega.

5.5.5.4. **Critérios Específicos por Categoria de Alimentos**

•

5.5.5.5. **Critérios Específicos por Categoria de Alimentos**

- **Carnes e derivados:** Devem estar refrigeradas/congeladas corretamente, sem sinais de descongelamento, manchas escuras ou mau cheiro.
- **Hortifrúti:** Devem ser frescos, sem sinais de murchamento, apodrecimento ou infestação por insetos.
- **Laticínios:** Não podem apresentar separação de fases, bolhas ou odores estranhos.
- **Grãos e farináceos:** Devem estar secos, sem umidade excessiva, carunchos ou mofo.

5.5.6. O corpo técnico da unidade demandante analisará e julgará as unidades de amostras dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emitindo relatório de aprovação ou de reprovação da amostra, com os fundamentos que basearam a decisão.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- 5.5.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sistema.
- 5.5.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.5.9. A critério da Administração, a análise de amostras poderá ser encerrada antecipadamente, ainda que existam propostas subsequentes.
- 5.6. **Da exigência de carta de solidariedade:** Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.
- 5.7. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 5.8. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a contratação não tem complexidade nem vai trazer prejuízo de investimentos ao erário, pois a natureza do bem é comum e rotineira, conforme a prática de mercado.
- 5.9. **Da participação de consórcio:** Em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a formação de consórcios é admitida, a menos que exista vedação expressa no edital. A vedação considera fundamentos lógicos e objetivos específicos do caso concreto, garantindo que não haja prejuízo aos princípios da licitação, em especial os de economicidade e eficiência. No caso dos autos não há vedação.
- 5.10. **Da vistoria:** Não haverá exigência de vistoria ao local dos serviços/entrega do produto.
- 5.11. **Cotas exclusivas de até 80.000,00 para microempresas e empresas de pequeno porte:** Não será aplicado devido as particularidades do objeto licitado, que exigem fornecimento sincronizado, controle rigoroso de qualidade e logística integrada, bem como o critério de julgamento adotado ser em lote.
- 5.12. **Reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:** Não será aplicado devido as particularidades do objeto licitado, que exigem fornecimento sincronizado, controle rigoroso de qualidade e logística integrada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DA ENTREGA:

- 6.1. **Prazo da entrega:** O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/nota de empenho, em remessa única.
- 6.1.1. Caso não seja possível a entrega nos prazos estipulados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (dias)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.2. **Da embalagem:** Todos os itens deverão estar em perfeitas condições, lacrados e em embalagens apropriadas, a fim de garantir a segurança de todos os beneficiários, conforme padrões de qualidade e recomendação pelo INMETRO e ABNT, devendo ser observados as recomendações do E.T.P.
- 6.2.1. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas rótulo com a identificação (produto, variedade, classificação, informação técnica, peso do produto, data do embalsamento e número do registro), para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a distribuidora até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

6.2.2. A entrega deverá seguir estritamente as especificações técnicas deste Termo de Referência, onde os itens deverão estar em conformidade com o que foi solicitado

6.1. **Local da entrega:** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.2.1 **Secretaria de Assistência Social e Saúde: no endereço: Av. Otacílio Cavalcante, SN, bairro: Chã do Pilar, Pilar-AL;**

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao especificado no item 2.1 deste documento.

6.3. **Exigências a serem feitas após a entrega/execução:** Não há exigências a serem feitas após a entrega do objeto.

6.4. **Foma da execução do contrato:** A forma de execução é de fornecimento parcelado do objeto, de forma imediata.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Decreto Municipal nº 98/2023.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas disciplinadas no Decreto Municipal nº 98/2023.

7.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

GESTOR DO CONTRATO

7.17. Cabe ao gestor do contrato:

7.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

RECEBIMENTO

8.1. Os bens serão RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. **A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:**

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.23. A presente contratação não permitirá a antecipação de pagamento (parcial/total).

CESSÃO DE CRÉDITO

8.24. Na presente contratação não se admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

REAJUSTE

8.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e/ou da proposta de preços apresentada.

8.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice aplicado ao objeto do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO (por LOTE)*.

9.2. Será adotado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, haja vista ser uma opção economicamente viável, por dar oportunidade para o órgão de promover a aquisição e a entrega no decorrer do ano de 2025.

9.3. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, sendo auxiliado por equipe de apoio, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA DE FORNECIMENTO

9.4. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, à medida que forem emitidas a nota de empenho e a ordem de fornecimento.

MODO DE DISPUTA E LANCES

9.5. O pregão ocorrerá sob o **MODO DE DISPUTA: ABERTO** (nos casos em que existem um potencial de muitos licitantes e uma tendência a licitações com preços manifestamente inexequíveis), onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos termos do art 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Os lances devem ser feitos com base no **PREÇO UNITÁRIO**.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor de R\$ 0,10 (dez centavos) para todos os itens.

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9. Não haverá necessidade de antecipação de habilitação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; E
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.14. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.15. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.16. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.17. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.18. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.19. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% [dez por cento] do *valor total estimado da contratação*.

9.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.21. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.23. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade Disposições gerais sobre habilitação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- 9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o corrente ano.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a XX% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometidas;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- 12.1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas ao agente de contratação e/ou pregoeiro designado.
- 12.2. Este Termo de Referência poderá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou outro meio equivalente, como anexo, conforme art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.
- 12.3. Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual, sendo elaborado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

13.1. Setor de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Assistência Social

Pilar/AL, 08 de Abril de 2025.

Daniela Cristina de Souza Araújo - CRN/AL 3992
Matrícula: 21025

Coordenadora: Anna Carolina Lima da Cunha

Portaria: 047/2025

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (...)/20-

O MUNICÍPIO DE PILAR, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pela Sra. Prefeita, MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICA, brasileira, casada, advogada, inscrito no RG 2002001229677 SSP/AL e no CPF de nº 111.450.214-68, **por intermédio da Secretaria (...), CNPJ nº. (...), situada à (...), (...) – (...), neste ato representada pelo Secretário(a), (...), institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número (...)/20(...), do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE (...), processada nos termos do Processo Administrativo nº. (...), RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE (...), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1. O órgão gerenciador é a Diretoria Especial de Licitações e Contratos - DELCA.
2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. Dos preços, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefones:		
Representante Legal:		
Identidade e CPF:		
E-mail:		

ITEM X - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

ITEM Y - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE ____% DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

ITEM Z - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – ____% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01						

- 3.2. O valor total desta Ata é de R\$(...) ((...))
3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO A esta Ata. [EXCLUIR se não forem registrados licitantes para fins de formação de cadastro de reserva]

3.5. Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no ANEXO B deste documento.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Pilar, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no edital.

4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela DELCA, salvo órgão ou entidade integrante do município de Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

- I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no Edital de PE nº ____/20____ – DELCA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **até 15 dias úteis** conforme estabelecido em termo de referência.
- g) Apresentar documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Cumprir com todos os requisitos conforme descrito em TERMO DE REFERÊNCIA e anexos.

8 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 202, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

8.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

8.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

8.2 O registro será ser CANCELADO:

- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 8.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 9.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
- 9.2.1 Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

- 9.2.2** Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 9.2.3** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 9.2.4** Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.3** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4** Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.9.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.9.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 9.9.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.9.4** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.9.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 9.12** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.14** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 9.15** As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOEM.
- 10.2** A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador.
- 10.3** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 10.4** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.5** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.
- 10.6** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar-DOM.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

10.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2025>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11 DO FORO:

11.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar, Estado de Alagoas.

Pilar (AL) (...) de (...) de (...).

.....
(Nome da Empresa)
Fornecedor Beneficiário
(Representante Legal da Empresa)

.....
(Nome da Secretaria Interveniente)
(Gestor(a) da Secretaria Interveniente)

.....
(Nome da Prefeita)
Prefeita

[EXCLUIR SE NÃO FOREM REGISTRADOS LICITANTES PARA FINS DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA]

ANEXO A

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

ANEXO B

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes		Quant. Total

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1		
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
2		

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20(...).

TERMO DE CONTRATO DE XXXXXX (...), QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR,
COM INTERVENIÊNCIA DA (...), E A EMPRESA
(...), NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de Pilar/ALagoas, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado neste ato por sua autoridade maior o(a) Senhor(a) Prefeito(a) (**nome completo**), (**nacionalidade**), (**profissão**), (**estado civil**), portador(a) do RG nº. (...) – (...)/(...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como interveniente(s), (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) (**nome completo**), (**nacionalidade**), (**profissão**), (**estado civil**), portador(a) do RG nº. (...) – (...)/(...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa (**nome completo da empresa**), com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) (**nome completo**), (**nacionalidade**), (**profissão**), (**estado civil**), portador(a) do RG nº. (...) – (...)/(...) e CPF nº. (...) OU procuração apresentada nos autos, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0108-0012/2025** em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência, bem como todos os seus anexos;
- 1.3.2 O Edital do pregão eletrônico nº xxxx/2025;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Processo Administrativo nº XXXX.XXXXXX/202X
- 1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 20xx, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no PNCP, com fulcro no artigo art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso(no que couber);

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
2. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

11.6.1 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

13.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da _____deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

alInternet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Pilar para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2 E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pilar (AL) (...) de (...) de (...).

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante
XXXXXXXXXXXXXX
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

Interveniente
XXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

EMPRESA (Razão Social da Empresa)

Contratada
Representante legal: (nome completo)
Cargo

Instrumento de outorga de poderes (procuração/contrato social/estatuto social)

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-
- 3-

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90010/2025

Empresa:
· CNPJ:
· Endereço:
· Cidade
· Fone:
· E-mail:
Estado:
Fax:

Para fins de Pagamento:
Banco: Agência: C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: (...) ((...)) **dias**a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º ____/20(...) e seus Anexos.

<i>Item</i>	<i>Especificação do(s) iten(s)</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
01	Descrição do item		Un			

Preço Total por extenso:

Local, dede 20(...).

.....
Representante Legal.